

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº501, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Portaria nº485/2021 - Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.823-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.816-1 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº485/2021 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 28/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0058 de 28/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N°502, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Portaria nº486/2021 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.823-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.816-1 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº486/2021 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 28/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0058 de 28/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº503, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.823-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.816-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folga do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá, nos dias 09/08/2021, 10/08/2021, 11/08/2021, 12/08/2021 e 13/08/2021.

Art. 2º. A defensora pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá, nos dias 09/08/2021, 10/08/2021, 11/08/2021, 12/08/2021 e 13/08/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/06/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº504, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.823-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.816-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº503/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá, nos dias 09/08/2021, 10/08/2021, 11/08/2021, 12/08/2021 e 13/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/06/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº505, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.29.883-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos dias 12/07/2021, 13/07/2021, 14/07/2021, 15/07/2021 e 16/07/2021.

Art. 2º. O defensor público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, nos dias 12/07/2021, 13/07/2021, 14/07/2021, 15/07/2021 e 16/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº506, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.23.816-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 19 (dezenove) dias de férias da defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 26/07/2021 a 13/08/2021.

Art. 2º. O defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA, na 9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 26/07/2021 a 13/08/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº507, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Elogia assessor jurídico pela relevante contribuição dispensada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a relevante contribuição através dos serviços prestados ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar o assessor jurídico da Corregedoria-Geral/DPE-AP, **EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade dispensada através dos serviços prestados ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria será incluída no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº508, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 2ª Defensoria Pública Criminal – Santana.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.29.869-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal – Santana, no dia 09/07/2021.

Art. 2º. A defensora pública ANA LUIZA SARQUIS BOTREL acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, na 2ª Defensoria Pública Criminal – Santana, no dia 09/07/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº509, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Ana Paula Lopes Freire**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº510, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Catarina de Andrade Benevides dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Defensoria, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº511, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Designa, extraordinariamente, defensora pública para acumular o exercício das atribuições da 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a participação da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO em acompanhamento de trâmite de informações da DPE/AP para o Prêmio Inovare 2021,

CONSIDERANDO as portarias nº452/2021 e nº453/2021 da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública ZELIA MORAES DA SILVA, para acumular o exercício das atribuições da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 02/07/2021, nos termos do art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 17/2021-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.477/2021

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

EMPRESA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI CNPJ 23.035.197/0001-08

Valor Global: de R\$ 24.444,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Macapá-AP 05 de julho de 2021.

Assinado de forma digital por EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA:85860450206
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Vide conferência, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPRQ, ou=RFB e-CPF A3, cn=EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA:85860450206

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019

HOMOLOGO o resultado:

DIOGO BRITO
GRUNHO:788
26365253

Diogo Brito Grunho
Defensor Publico Geral
Decreto nº 0388/2020



EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 03/2021-DPE/AP

Divulga a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos no concurso de promoção para Classe Especial.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a resolução nº 40/2021/CSDPEAP que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, regulamentando a o artigo 68 e seguintes da LCE 121/2019,

CONSIDERANDO a sessão secreta ocorrida em 01 de julho de 2021, nos termos do artigo 5º da resolução nº 40/2021/CSDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos e habilitados no concurso de promoção para Classe Especial:

Ordem	Defensor(a) Público(a) Candidato(a)	Pontuação
1.	ROBERTO COUTINHO FILHO	27
2.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	27
3.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	25
4.	JULIANA RODRIGUES RISCADO	21,5
5.	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	21,33
6.	LAURO MIYASATO JUNIOR	15,83
7.	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	14,75
8.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	14,66
9.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	9,83
10.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	5,16
11.	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA	5

Art. 2º Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao Conselho Superior, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste edital.

§1º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.



§2º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia 07 de Julho de 2021, às 15h. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:788263
65253

Assinado de forma
digital por DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 03/2021-DPE/AP

Anexo Único

Resultado

CAMILA BATISTA GONÇALVES

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	2
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	0,83
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	1
total	9,83

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	4
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	3,66666666666667
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	6
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	2,33333333333333
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	5
total	25

ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2

1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	5
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	3,33333333333333
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	4,33333333333333
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	3,33333333333333
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	27

JULIANA RODRIGUES RISCADO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	5
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0

2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	3
	0,83333333333333
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	3
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0,66666666666666
7	
total	21,5

ROBERTO COUTINHO FILHO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	6

3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	6
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	5
total	27

SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	3,33
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	2,33
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	14,66

RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	4
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	0,75
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	14,75

LAURO MIYASATO JUNIOR

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0

1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1,83333333333333
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	15,8333333333333

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	1
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas	0

realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	0
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	5

JULIA LAFAYETTE PEREIRA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	1
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	7
	0,16666666666666666

3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	5,16666666666667

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Crerios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicaçao e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulaçao do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especializaçao, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	0
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciaçao conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuiçoes legais: até 6,0 pontos	4
3. Presteza e Eficiência	0
3.1. Participaçao em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituiçao como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participaçoes em projetos, etc.: até 6,0 pontos	3,66666666666667
3.2. Atuaçao extrajudicial: até 6,0 pontos	3,66666666666667
3.3. Participaçao em Conselhos: até 4,0 pontos	1
3.4. Elaboração, promoção e efetivaçao de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	5
total	21,3333333333333